



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 945/2020 – GP, DE 9 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o programa de ESFORÇO CONCENTRADO relativo aos processos de presos provisórios, com data de prisão igual ou superior a 90 (noventa) dias, da Capital e do Interior do Estado do Pará.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que ninguém será levado à prisão ou nela mantido, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fiança, nos termos do art. 5º, inciso LXVI do texto constitucional;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 13.964, de 24/12/2019, que trouxe a necessidade de revisão da manutenção da prisão preventiva a cada 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, por fim, o cronograma apresentado pelo Exmo. Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF, Desembargador Ronaldo Marques Valle,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que todas as Varas/Comarcas com competência em matéria criminal no Estado do Pará realizem, no período de 16 a 27/03/2020, durante o expediente normal de trabalho (08h às 14h), a revisão de todos os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

processos com réus presos provisórios, cujo prazo de prisão seja igual ou superior a 90 (noventa) dias.

Art. 2º. O esforço concentrado será realizado pelo magistrado responsável por cada unidade jurisdicional, com o auxílio de 02 (dois) servidores efetivos da Vara/Comarca, escolhidos pelo magistrado, bem como pelo assessor de juiz.

Art. 3º. No curso dos trabalhos, todas as Varas/Comarcas com competência em matéria criminal deverão alimentar, no sistema Libra, os processos revisados, atualizando os dados, para que se possa também obter relatórios gerenciais e comunicar ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução e Medida Socioeducativa do Estado do Pará – GMF especialmente os números de prisões mantidas e revogadas.

Art. 4º. As informações deverão ser encaminhadas até o dia 03/04/2020, pelo link <http://portaltj.j.tj.pa.gov.br/PortalInterno/institucional/Esforco-Concentrado-2020/538289-esforco-concentrado-2020.xhtml> que estará disponível no portal interno do TJE/PA.

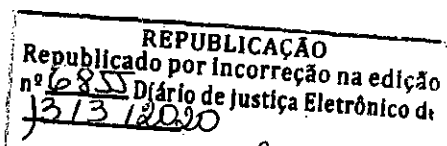
Art. 5º. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas ao GMF/TJPA, por meio de e-mail gmf@tjpa.jus.br ou pelo telefone 3205-2880.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 9 de março de 2020.

LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

RESULTADO DAS ATIVIDADES DO ESFORÇO CONCENTRADO

ANEXO I

COMARCA / VARA:	
JUIZ DE DIREITO	
Total de presos provisórios	
Total de presos provisórios com data de prisão igual ou superior a 90 (noventa) dias	
Total de processos com presos provisórios com data de prisão igual ou superior a 90 (noventa) dias	

*As informações da tabela deverão ser encaminhadas ao e-mail: gmf.tjpa@tjpa.jus.br, até as 14:00h do dia 03/04/2020.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

ANEXO II

COMARCA/ VARA				
Juiz de direito				
Réu	Tipificação Penal	Nº do processo	Decisão de Manutenção de prisão	Decisão de Revogação de prisão

*A tabela deverá ser preenchida e cadastrada, através de link disponibilizado no Portal do TJ até as 14:00h do dia 03/04/2020.

Total de processos examinados:

Total de prisões mantidas:

Total de prisões revogadas: